



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0100156-76.2019.5.01.0066**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/02/2019

Valor da causa: R\$ 6.344,52

Partes:

RECLAMANTE: SHIRLEY GONCALVES DE MACEDO

ADVOGADO: HUGO LEONARDO VIUDES CALHAO LEAO

RECLAMADO: FORMULA SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE VIANA SILVA

ADVOGADO: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

TERCEIRO INTERESSADO: DETRAN RJ

TERCEIRO INTERESSADO: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100156-76.2019.5.01.0066
RECLAMANTE: SHIRLEY GONCALVES DE MACEDO
RECLAMADO: FORMULA SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d80ac99

Destinatário: FORMULA SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Rua Teixeira Ribeiro, 229, Ramos, e sendo aí, PROCEDI À PENHORA e Avaliação do imóvel ali situado, conforme determinado, auto em anexo. Certifico, mais, que não logrei encontrar qualquer pessoa no local, encontrando-se o imóvel desocupado, com placa afixada de Aluga-se 3282-5353.

Certifico, mais, que por conta de cumprimentos de mandados passados, nos anos de 2018 e 2019, tive acesso ao interior do imóvel, de dois pavimentos, e pude constatar seu estado. Atualmente, o imóvel aparenta bom estado, e já se encontra penhorado em diversas outras execuções trabalhistas.

Certifico, mais, que tendo em vista o grande número de ações trabalhistas contra a Fórmula Serviços e Construção Ltda, efetuei diversas tentativas de cumprimento, de maneira remota, de inúmeros mandados direcionados à empresa. Para tanto, enviei e-mail para os endereços eletrônicos raphael@formulaservice.com.br, e escritorioepac@bol.com.br, mas todos os e-mails retornaram. Tentei, também, contato por telefone, nos números: (21) 3448-9000, e (19) 3224-2112, porém não fui atendido por qualquer pessoa nas inúmeras ligações. Cumpre informar, ainda, que a ilustre colega oficiala de Justiça, Selma de Souza Oliveira, que atua na área do Jardim América, bairro onde anteriormente situava-se a sede da Ré, também tentou inúmeras vezes contatar alguém da empresa a fim de dar cumprimento remoto aos mandados, mas igualmente não obteve sucesso.

Ante o exposto, fiquei impossibilitado de dar ciência da penhora à Executada, bem como nomear algum representante ou empregado como fiel depositário, pelo que, recolho o mandado à vara de origem, com a inclusa certidão, a qual submeto à apreciação superior.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

GUSTAVO DE CARVALHO LOPES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DE CARVALHO LOPES - Juntado em: 25/11/2021 17:55:30 - 0544a1f
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21112517535705700000143675169?instancia=1>
Número do processo: 0100156-76.2019.5.01.0066
Número do documento: 21112517535705700000143675169

VT.....

Proc. nº.....

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor (nacionalidade) (profissão e função) (estado civil) residente em (documento de identificação) o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de (o) E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

.....
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 66ª Vara do Trabalho do (de) Rio de Janeiro Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Assinado eletronicamente por: DRIFEL DE SANTANA LANGE - Juntado em: 03/11/2021 11:07:13 - d





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0100156-76.2019.5.01.0066
RECLAMANTE: SHIRLEY GONCALVES DE MACEDO
RECLAMADO: FORMULA SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

Cumpra-se o 4º parágrafo do despacho de id -056b119.

RIO DE JANEIRO/RJ, 15 de fevereiro de 2022.

ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA - Juntado em: 15/02/2022 19:08:15 - 7b14fb5
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22021509111423800000147491789?instancia=1>
Número do processo: 0100156-76.2019.5.01.0066
Número do documento: 22021509111423800000147491789

Zimbra**domingos.filho@trt1.jus.br**

foi nomeado leiloeiro, Processo: 0100156-76.2019.5.01.0066

De : Domingos de Santana Pereira Filho
<domingos.filho@trt1.jus.br>

qui, 17 de mar de 2022 14:45

Assunto : foi nomeado leiloeiro, Processo: 0100156-76.2019.5.01.0066**Para :** paulobotelholeiloeiro
<paulobotelholeiloeiro@gmail.com>

Processo: 0100156-76.2019.5.01.0066

*Prezado Leiloeiro,**Conforme determinação judicial, cumpre-nos intimá-lo para ciência de que foi nomeado leiloeiro.**Por oportuno, solicito que a resposta seja direcionada ao email desta Vara, a saber: vt66.rj@trt1.jus.br.**Atenciosamente**Domingos de Santana Pereira Filho**Técnico Judiciário**66ª VT/RJ - 2380-5966/5166*



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
0544a1f	25/11/2021 17:55	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
d647ae7	25/11/2021 17:55	0100156-76.2019.5.01.0066	Auto de Penhora
7b14fb5	15/02/2022 19:08	Despacho	Despacho
9f28cde	17/03/2022 15:17	ENVIO DE EMAIL AO LEILOEIRO 0100156-2019	Ofício



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

902A

Fls.: 497



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 902-A	DATA 21/02/2001	C.L. 08.249-5 INSCRIÇÃO 0.593.375-9
---------------------------	------------------------	--

IMÓVEL – Prédio situado na **RUA TEIXEIRA RIBEIRO Nº 229** e respectivo terreno que mede 11m00 de frente e fundos, por 50m00 de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 219, à esquerda com o prédio nº 254 da rua Sargento Silva Nunes e nos fundos com o prédio nº 226 da rua Sargento Silva Nunes.

PROPRIETÁRIO – SAJORI – ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 42.461.889/0001-54.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido por Incorporação de Salomão José Couri e sua mulher, através do requerimento datado 27/10/1975, instruído por Ata da Assembléia Geral de Constituição de 15/04/1975 e arquivada na JUCERJA sob o nº 19.383/75, publicada no D.O. de 14/07/1975, registradas no Livro nº 2-A, Fls. 151, Matrícula nº 902, sob o nº R. 1, em 24/03/1976. O Oficial.

AV.1 – 21/02/2001.
Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 902, de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 24/04/2000 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial.

R. 1 – 21/02/2001 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - (Prot. 233.380).
Nos termos da escritura do 23º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 7585, Fls. 081, de 11/08/1999, a proprietária **SAJORI – ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A**, acirna qualificada, deu em pagamento de dívida, o imóvel objeto desta matrícula, à 1) – **CRISTIANE COURI SAUMA**, jornalista, IFP nº 07.670.778-5, CPF nº 000.273.297-12, assistida de seu marido **GEORGE FERIS SAUMA JUNIOR**, industrial, IFP nº 03.851.993-0, CPF nº 544.064.127-00, com quem é casada pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), 2) – **RONALDO SALOMÃO COURI**, solteiro, maior, estudante, IFP nº 09.165.982-1, CPF nº 014.503.217-55, 3) – **RENATA CHEVRIET COURI**, solteira, maior, estudante, 09.531.739-2, CPF nº 014.502.257-99 e 4) – **ESPÓLIO DE JACQUELINE CHEVRIET COURI**, representado por sua inventariante, Marisa Chevriet Couri, viúva, do lar, IFP nº 02.498.752-1, CPF nº 534.640.607-72; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de R\$130.815,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 573.347, em 02/06/1999. O Oficial.

AV.2 – 21/02/2001 – RE-RATIFICAÇÃO – (Prot. 233.381).
Certifico, que também serviu de título ao ato R. 1 acima, a escritura do 23º Ofício de Notas desta cidade, de 20/10/1999. O Oficial.

AV.3 – 21/02/2001 – INSCRIÇÃO E CL – (Prot. 233.967)
Certifico, nos termos do requerimento datado de 02/02/2001, instruído pelo talão pedial exercício de 2001, que foram lançados acima a Inscrição e o CL do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial.

R.4 - 27/03/2001- COMPRA E VENDA DE 3/4 - (Prot. 232.738).
Nos termos da escritura do 10º Ofício de Notas, desta cidade, livro 5941, fls. 73, de 21/11/2000, Cristiane Couri Sauma e seu marido George Feris Sauma Junior; Renata Chevriet Couri; e, Ronaldo Salomão Couri, todos acima qualificados, venderam 3/4 do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$75.000,00, à **MARISA CHEVRIET COURI**, brasileira, viúva, do lar, IFP nº 02.498.752-1, CPF nº 534.640.607-72, residente e domiciliada nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 694.479, em 16/11/2000. O Oficial.

**SEXTO
(CONTINUAÇÃO DO VERSO)
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ**

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA CRISTINA BASTOS ARAGAO - 10/09/2021 09:03 PROTOCOLO: SPH21090007117D

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 4e085eb0-9287-432b-b1ce-61340844003e

MATRÍCULA Nº 902-A

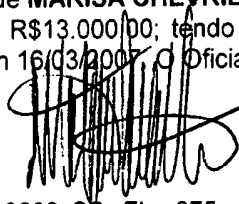
FICHA 01 VERSO

R. 5 – 22/08/2011 – ADJUDICAÇÃO DE 1/4 - (Prot. 348.149).

Nos termos da carta de adjudicação da 12ª VOS desta cidade, de 19/05/2011, contendo sentença de 01/07/2010, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pela finada Jaqueline Chevriet Couri, CPF 004.017.917-69, falecida em 30/12/89, foi adjudicado em favor de **MARISA CHEVRIET COURI**, já qualificada, 1/4 do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$13.000,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 564/818.818-0, em 16/03/2007. O Oficial.

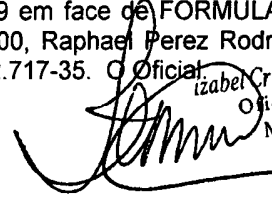
R-6 – 05/10/2016 - COMPRA E VENDA - (Prot. 413.062).

Nos termos da escritura do 14º Serviço Notarial desta cidade, Livro SP-0683 SP, Fls. 075, de 06/09/2016, **MARISA CHEVRIET COURI**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$700.000,00, à **FORMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede nesta cidade, CNPJ/MF nº 07.551.886/0001-00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2059181, em 05/09/2016. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

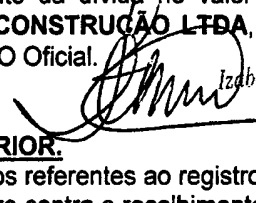
AV. 7 – 15/07/2019 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - (Prot. 442.769).

Certifico, nos termos da Certidão expedida em 04/06/2019, pela 3ª Vara Empresarial desta cidade, que fica consignada a existência da Ação de Execução (Proc. 0180744-55.2018.8.19.0001 movida por **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA SIFRA STAR** - CNPJ nº 14.166.140/0001-49 em face de **FORMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ/MF nº 07.551.886/0001-00, Raphael Perez Rodrigues - CPF nº 145.470.107-22 e Liliane da Silva Pires - CPF nº 096.962.717-35. O Oficial.


Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

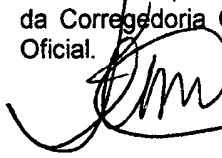
R. 8 – 28/04/2021 – PENHORA – (Prot. 460.241).

Certifico, nos termos do Ofício PJe, da 4ª Vara do Trabalho da 1ª Região desta cidade (**Processo nº 0100396-91.2018.5.01.0004**), de 05/03/2021, contendo auto de penhora e avaliação de 05/03/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$357.159,60; figurando como devedora **FORMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, acima qualificada. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDTH41579 ACE**. O Oficial.


Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

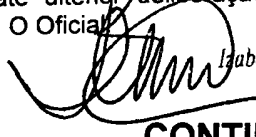
AV. 9 – 28/04/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.


Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV.10 – 13/07/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 463.420).

Certifico, nos termos do Ofício PJe da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, datado de 31/05/2021 - (Proc. nº 0100573-43.2018.5.01.0017), que fica o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da **FORMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.551.886/0001-00, **INDISPONÍVEL**, até ulterior deliberação daquele Juízo. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK29570 CAC**. O Oficial.


Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

**SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAR
CONTINUA NA FICHA 02A
DE IMÓVEIS
RJ**

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA CRISTINA BASTOS ARAGAO - 10/09/2021 09:03 PROTOCOLO: SPH21090007117D



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 902-A

DATA 21/02/2001

**CL 08.249-5
INSCRIÇÃO 0.593.375-9**

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 902-A, LIVRO 2.

IMÓVEL – Prédio situado na RUA TEIXEIRA RIBEIRO Nº 229.

AV.11 – 13/ 8/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 464.696).

Certifico, nos termos do Ofício PJe da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, datado de 25/06/2021 - (Proc. nº 0101668-44.2018.5.01.0482), que fica o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da FORMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.551.886/0001-00, **INDISPONÍVEL**, até ulterior deliberação daquele Juízo. **Selo de fiscalização eletrônico EDVK35832 IEG. O Oficial.**

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299



CERTIDÃO Nº 828576

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021

O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 0,00

Selo Eletrônico: EDXH49930 CAA

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Esse documento foi assinado digitalmente por ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO - 10/09/2021 09:03 PROTOCOLO: SPH21090007117D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4e085eb0-9287-432b-b1ce-61340844003e



Assinado eletronicamente por: JOSIMAR MACHADO DOS SANTOS - Juntado em: 15/09/2021 12:22:57 - 60d562b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21091512225615600000139264745?instancia=1>
Número do processo: 0100156-76.2019.5.01.0066
Número do documento: 21091512225615600000139264745



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS

Com referência ao imóvel situado na **RUA TEIXEIRA RIBEIRO Nr 00229**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

DADOS CADASTRAIS		
Inscrição 0593375-9	Código Logradouro 082495	Número da Certidão 1576582/2022
Titular FORMULASERVIC CONSTRUCAO LTDA		Valor Venal (*) R\$ 173.528,00
Condição 08-*****	Situação **_*****	
Tipologia 52-GALPAO	Utilização 15-INDUSTRIA	
Posição 05-FRENTE	Idade 1952	
Área do Terreno 0000000	Área Edificada 0000300	
Testada Real 00000,0	Fração Fiscal 1,0000000	
Titulares: *****		

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.

Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.

Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br> , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 24/4/2022

Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial

Página 01 de 01

(*) O valor venal apresentado é referente ao valor do imóvel em 1º de janeiro do exercício corrente (data de geração do fato gerador do IPTU), apurado de acordo com a legislação tributária em vigor à época do lançamento, não devendo ser considerado como equivalente ao valor de mercado.